

1º TA CV 009/21 – SETI/USF/UGF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 009/21 – SETI/UGF, FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SETI; A UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA; E A FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU.

O Estado do Paraná, por intermédio de sua **SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**, e da Unidade Gestora do Fundo Paraná, doravante denominada **SETI** ou **SETI – FUNDO PARANÁ**, inscrita no CNPJ nº 77.046.951/0001-26 e CNPJ nº 13.196.364/0001-30, respectivamente, com endereço na Av. Prefeito Lothário Meissner, nº 350, Jardim Botânico, Curitiba - Paraná, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. **ALDO NELSON BONA**, portador da Cédula de Identidade nº 4. [REDACTED]-9 SSP/PR e do CPF nº 616. [REDACTED]-91, a

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, doravante denominada **UNILA**, inscrita no CNPJ nº 11.806.275/0001-33, com Reitoria situada no endereço Av. Silvio Américo Sasdelli, nº 1842, Edifício Lorivo Vila Residencial A, Foz do Iguaçu, Paraná, CEP 85.866-000; neste ato representada por seu Reitor, Sr. **GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO**, portador da Cédula de Identidade nº 7. [REDACTED]-5 SSP/PR e do CPF nº 029. [REDACTED]-98, e a

FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU, inscrita no CNPJ nº 75.431.437/0001-89, com sede na Rua Benjamin Constant, 62, Centro, Foz do Iguaçu, Paraná, CEP 85851-380; neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **JOAQUIM RODRIGUES DA COSTA**, portador da Cédula de Identidade nº 6. [REDACTED]-8 e do CPF nº 972. [REDACTED]-04;

CELEBRAM o presente Aditamento do Termo de Convênio nº 009/21, firmado para a execução do projeto denominado “**VIVENDO LIVROS: CONSTRUINDO UMA BIBLIOTECA COM A COMUNIDADE**”, com observância às determinações legais, em especial as contidas na Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Estadual nº 16.643/2010 e Lei 20.656/2021, nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 4.766/98 e Decreto Estadual nº 4.189/2016, Resolução nº 28/2011-TCE e na Instrução Normativa nº 61/2011-TCE, Ato Administrativo UGF/SETI, e autorização governamental contida no **protocolo nº 16.768.426-2**, sendo regido pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto viabilizar a correção, por meio do índice de 25%, dos valores atualmente praticados em todas as modalidades de bolsas oferecidas pela SETI – FUNDO PARANÁ, conforme decisão governamental disposta no Protocolo nº 18.627.880-1, autorização governamental no Protocolo 16.768.426-2 e nos termos do Plano de Aplicação aprovado, que passa a fazer parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica **ACRESCIDO** o valor de **R\$ 9.348,00 (nove mil, trezentos e quarenta e oito reais)** ao Termo de Convênio nº 009/21, que passa a totalizar o valor global de **R\$ 84.168,00 (oitenta e quatro mil e cento e sessenta e oito reais)**, ficando alteradas as disposições da **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS** e da **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES**, inciso I, alínea “a”, que passam a ter, respectivamente, a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

*O valor global das despesas para a execução do projeto é de **R\$ 84.168,00 (oitenta e quatro mil e cento e sessenta e oito reais)** provenientes dos recursos do **Fundo Paraná**, a serem disponibilizados mediante **Transferência Voluntária**, para o período de **12 (doze) meses**, respeitadas as disponibilidades financeiras e orçamentárias e conforme Cronograma de Desembolso, Plano de Trabalho e Plano de Aplicação do projeto aprovada.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

*Acordam os representantes da **SETI**, da **UNILA** e da **FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU** as seguintes condutas para perfeito cumprimento do objeto descrito na Cláusula Primeira deste instrumento:*

*I - Caberá à **SETI – FUNDO PARANÁ**:*

*a) respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, repassar à **UNILA** o valor de **R\$ 84.168,00 (oitenta e quatro mil e cento e sessenta e oito reais)**, da Dotação Orçamentária 4560.19.571.06.6153 – Fonte 132 - Apoio ao Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovação e/ou Fonte 100, por meio de **Transferência Voluntária**, para efetiva realização do Plano de Trabalho e cronograma financeiro, constantes do formulário de Detalhamento do Projeto;”*

CLÁUSULA TERCEIRA

O Plano de Aplicação vinculado ao projeto inicial fica substituído pelo novo Plano de Aplicação elaborado em virtude deste Termo Aditivo e que passa a estar vinculado ao Termo de Convênio firmado.

CLÁUSULA QUARTA

Este Termo Aditivo passará a valer a partir da publicação do extrato em Diário Oficial e o aumento de 25% no valor das bolsas será aplicado a partir do dia 01 de abril de 2022, conforme Plano de Aplicação aprovado (em anexo).

CLÁUSULA QUINTA

Ficará sob responsabilidade da **UNILA**, através do instrumento pertinente, a formalização da correção do valor das Bolsas estipulado no Termo de Compromisso firmado com cada bolsista.

CLÁUSULA SEXTA

Permanecem em vigor, íntegras e inalteradas, todas as demais Cláusulas do Termo de Convênio não alteradas ou modificadas pelo presente instrumento, passando este Termo Aditivo a fazer parte integrante do Termo de Convênio.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam os partícipes o presente instrumento.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

ALDO NELSON BONA

Superintendente de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO

Reitor da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA

JOAQUIM RODRIGUES DA COSTA

Diretor-Presidente Fundação Cultural de Foz do Iguaçu

Testemunhas

Nome: Eloir Carlos Grande
CPF: 059.██████-53

Nome: Elizete Gogola
CPF: 510.██████-00

Documento: **1TACV00921UNILAVIVENDOLIVROSVALOR.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Aldo Nelson Bona** em 27/04/2022 08:50, **Gleisson Alisson Pereira de Brito** em 02/05/2022 09:13.

Assinatura Avançada realizada por: **Eloir Carlos Grande** em 27/04/2022 09:04, **Elizete Gogola** em 28/04/2022 10:49.

Assinatura Simples realizada por: **Joaquim Rodrigues da Costa** em 27/04/2022 16:30.

Inserido ao protocolo **16.768.426-2** por: **Eduardo do Nascimento** em: 26/04/2022 14:35.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
3f74fbe4968580448a7ead2d98320779.



Emitido em 26/04/2022

TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - DEAEX (10.01.05.18.01.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 24/05/2022 18:09)

SAMUEL RODRIGUES MONTEIRO

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

DEAEX (10.01.05.18.01.02)

Matricula: 1916447

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **2**, ano: **2022**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **24/05/2022** e o código de verificação: **c436bd9699**